

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EDITAL ATAC 014/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Diretor ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 15.4.2019, estarão abertas por 10 dias, no período das 9h do dia 17.4.2019 às 17h do dia 26.4.2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1877,43 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), em jornada de 12h semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1342,26 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em jornada de 12h semanais de trabalho, referência mês de maio de 2018, junto ao Departamento de Matemática, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores (o Artigo 10 diz que: "Esgotado o prazo do contrato, nova contratação do mesmo docente só poderá ser feita após decorridos duzentos dias do término do contrato, proibida contratação em prazo menor mesmo que seja para o desempenho de atividades diferentes"), bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, contendo dados pessoais e Área de conhecimento em Matemática a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: ministrar as disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Matemática.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 3)
- Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: As provas escrita e didática versarão sobre o seguinte programa: Transformações de Rn em Rn; Teorema da função

implícita em duas variáveis; Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa; Regra da cadeia; Máximos e mínimos condicionados; Multiplicadores de Lagrange; Integrais duplas e triplas; Integrais de linha e de superfície; Teoremas de Green, Gauss e Stokes; Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 Cálculo Diferencial e Integral III.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional do Instituto de Matemática e Estatística, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 Bloco A Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br). [www.ime.usp.br](http://www.ime.usp.br)

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA - USP

Abertura de Edital de Ingresso no Mestrado Profissional: Tecnologia em Química e Bioquímica (MPTQB)

O Coordenador da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Alcindo Aparecido dos Santos, faz público que estarão abertas no período de 16 de ABRIL de 2019 a 14 de JUNHO de 2019 as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado Profissional, junto ao Programa de Pós Graduação em Tecnologia em Química e Bioquímica, na Av. Lineu Prestes, 748, do Bloco 06 Superior, sala 669, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, CEP: 05508-000 Secretaria de Pós Graduação - IQ/USP, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (011) 3091-3844 ou pelo e-mail: [secpos@iq.usp.br](mailto:secpos@iq.usp.br) ou [ccpmp@iq.usp.br](mailto:ccpmp@iq.usp.br).

I - Dos documentos exigidos para a inscrição no Mestrado Profissional:

1. - Formulário de Solicitação de Inscrição: <http://www.iq.usp.br/mp/>

2. - Carta com exposição de propósitos, com descrição sucinta das motivações, dos temas de maior interesse e das perspectivas pretendidas com o curso.

3. - Termo de compromisso (papel timbrado) assinado entre o representante da empresa, futuro orientador e candidato (a) demonstrando interesse no desenvolvimento do mestrado e ciência das normas do programa de mestrado profissional.

II - Dos documentos exigidos para a matrícula no Mestrado Profissional:

1. - Carta com exposição de propósitos, com descrição sucinta das motivações, dos temas de maior interesse e das perspectivas pretendidas com o curso (original).

2. - Termo de compromisso (papel timbrado) assinado entre o representante da empresa, futuro orientador e candidato (a) demonstrando interesse no desenvolvimento do mestrado e ciência das regras do programa de mestrado profissional (original).

3. - Contrato FUSP não é exigido no 1º matrícula, o mesmo deverá ser entregue após elaboração detalhada do projeto, ver modelo do contrato no site MP

4. - Documentos Pessoais:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, juntamente com certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado Militar (quando do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento.

5. - Documentos acadêmicos:

- Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau;
- Declaração de aceite do(a) Orientador(a).

OBS: Toda a Documentação deve ser enviada em uma via fotocopiada. Os originais devem ser fornecidos para conferência no ato da matrícula.

Inscrições presenciais na Secretaria de Pós-Graduação até o dia 14/06/2019, às 16:00h.

Aceitamos inscrições via internet até o dia 14/06/2019, até às 23:59h no endereço eletrônico: <http://www.iq.usp.br/posgraduacao/sistema/>  
Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

II - Das Provas:

- O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Tecnologia Química e Bioquímica será baseado em:

1. Prova Escrita.

2. Exame da documentação descrita no Item I, avaliando a adequação do candidato às exigências do programa do Mestrado Profissional.

3. Entrevista com os candidatos selecionados no item anterior com o intuito de certificar os propósitos e a real viabilidade do projeto de pesquisa, atendendo ao número máximo de 20 vagas.

III – Programa das Provas:

- A prova escrita envolve questões teóricas que aferirão conhecimentos em nível de graduação sobre:

- Equilíbrio ácido-base
- Propriedades ácido-base da água, pH, força de ácidos e bases, ácidos fracos e constante de ionização, bases fracas e constante de ionização, relação entre as constantes de ionização de ácidos e bases conjugadas, soluções tampão, titulação ácido-base, indicadores ácido-base
- Reações redox
- Estrutura de aminoácidos e proteínas

- A prova poderá conter até 20% de questões com enunciado em inglês, as quais poderão ser respondidas em inglês ou português.

- A prova tem duração máxima de 3 horas. Não é permitida a consulta de material bibliográfico durante a realização da prova, mas o uso de calculadora é liberado.

Bibliografia Sugerida:

- Os seguintes textos são apenas sugestivos do conteúdo abordado no exame. Podem ser utilizados quaisquer outros textos equivalentes.

Atkins, P.W. e Jones, L.L. "Princípios de Química", 1ª ed., Bookman, Porto Alegre, 2005.

Chang, R. "Química Geral: Conceitos essenciais", 4ª ed. McGraw Hill, 2007.

Nelson D.L., Cox, M. M. "Princípios de Bioquímica de Lehninger", 5ª ed. Artmed, 2011.

IV - Realização das Provas:

- A prova escrita será realizada no dia 29 de JUNHO de 2019 (SÁBADO), às 10:00h, no Instituto de Química - USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Prédio do QUEIJINHO, SALA A1, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo.

- A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 de JULHO de 2019, no Instituto de Química - USP, no Bloco 06 Superior, SALA A DE REUNIÕES, das 9:00h às 12:00h, no Instituto de Química - USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo.

V - Pagamento de Taxa de Inscrição:

- Taxa de inscrição isenta.

VI - Número de Vagas:

- Há 20 Vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Química e Bioquímica.

VII - Resultado da Prova:

- Os resultados são enviados por e-mail para cada candidato e estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação.

VIII - Validade da Aprovação no Processo Seletivo:

- A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de 360 dias corridos a contar do Exame de Ingresso no Mestrado Profissional.

IX – Retirada da Documentação:

- Prazo para retirada da documentação para alunos não aprovados e desistentes: 20 dias após realização do exame.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Professor Doutor Jefferson Cano Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Literatura Brasileira, nas disciplinas TL-087 Tópicos Especiais em Literatura Brasileira, TL-168 Tópicos em Literatura Brasileira V e TL-428 Tópicos em Literatura Brasileira: Movimentos II, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ ou no exterior.

1.2.2. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.3. Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.4. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.5. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571 – Barão Geraldo – Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho para prova específica conforme item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1) – eliminatória e classificatória;

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas elimin

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iei.unicamp.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e o Parecer da Congregação n.º 40/2014 que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

TL 428 - Tópicos em Literatura Brasileira: Movimentos II

Ementa:

Estudo monográfico aprofundado da produção literária de determinados movimentos ou escolas estéticas no Brasil.

Objetivos:

Este curso será dedicado ao estudo do movimento romântico no Brasil. A partir da leitura de alguns exemplos significativos da produção do período, pretende-se discutir alguns temas centrais da historiografia sobre o romantismo brasileiro.

Programa:

- 1) A identidade do movimento romântico e suas matrizes europeias: o romantismo e as poéticas da idade moderna.
- 2) Literatura, história e a construção da identidade nacional: a invenção da literatura colonial pelo romantismo.
- 3) As tópicas poéticas setecentistas à sensibilidade e ironia românticas.
- 4) Os significados do indianismo: memória e esquecimento na construção da nação.
- 5) A formação do público: a imprensa, o folhetim e o diálogo com as leitoras.
- 6) Representação das relações sociais: as problemáticas da escravidão e da dependência.
- 7) Machado de Assis face à literatura realista de seu tempo.

TL 087 - Tópicos Especiais em Literatura Brasileira I

Ementa:

Será divulgada por ocasião do oferecimento da disciplina.

Objetivos:

Esta disciplina pretende oferecer uma amostra representativa de um momento do modernismo brasileiro, a década de 1930, a partir da leitura e discussão de uma seleção de romances.

Programa:

A década de 1930 apresenta em sua produção ficcional uma variedade e uma riqueza muito maiores do que permite supor a expressão "romance de 30". Distinguido-se dos combates estéticos da década anterior, essa literatura está longe de se resumir a uma produção regionalista. Com os romances discutidos nessa disciplina espera-se fornecer uma visão dessa variedade a partir de três questões principais que nortearam as discussões:

- a) Prosa modernista e a forma do romance.
- b) A invenção literária do Nordeste.
- c) Realismo e explorações da subjetividade.

TL168 - Tópicos em Literatura Brasileira V

Ementa:

Análise de temas, obras e autores da produção literária no Brasil contemporâneo, selecionado de modo a constituir repertório formativo.

Objetivos:

Apresentar obras, autores e problemáticas consideradas fundamentais para a discussão e compreensão da literatura contemporânea.

Programa:

Este curso se centrará em alguns escritores e problemáticas fundamentais suscitadas por suas obras em sua relação com a crítica.

Milton Hatoum, Alberto Mussa: A apropriação crítica da noção de orientalismo.

Bernardo Carvalho, Bernardo Kucinski: a expansão das escritas de si na atualidade; o retorno do autor; o testemunho.

Daniel Galera e Clarah Averback: a produção e circulação da ficção pela internet.

Carolina Maria de Jesus e Conceição Evaristo: literatura negra/afro-brasileira.

Paulo Lins e Ferréz: o surgimento da literatura marginal contemporânea.

Davi Kopenawa e Daniel Munduruku: a literatura indígena.

Caio Fernando Abreu, Natalia Borges Poless: a subjetividade homoafetiva.

Anexo II – Bibliografia

TL 428 - Tópicos em Literatura Brasileira: Movimentos II

Bibliografia:

Álvares de Azevedo. Noite na Taverna. \_\_\_\_\_ . Lira dos vinte anos. Gonçalves Dias. Cantos. José de Alencar. Iracema \_\_\_\_\_ . Lucíola \_\_\_\_\_ . O tronco do ipê. Machado de Assis. Histórias da Meia Noite. \_\_\_\_\_ . A Mão e a Luva. \_\_\_\_\_ . Papéis Avulsos. Maria Firmina dos Reis. Úrsula. Visconde de Taunay. Inocência.

TL 087 - Tópicos Especiais em Literatura Brasileira I

Bibliografia:

Cyro dos Anjos, O Amanuense Belmiro. Cornélio Penna, Fronteira. Dyonélio Machado, Os Ratos. Graciliano Ramos, Vidas Secas. Lúcio Cardoso, Luz no subsolo. Lúcia Miguel Pereira, Amanhecer. Rachel de Queiroz, O Quinze. TL168 - Tópicos em Literatura Brasileira V

Bibliografia:

Alberto Mussa, O enigma de Qaf. Bernardo Carvalho. Nove noites. Bernardo Kucinski. K.- Relato de uma busca. Caio Fernando Abreu. Morangos mofados. Carolina Maria de Jesus. Quarto de despejo. Clarah Averback. Das coisas esquecidas atrás da estante. \_\_\_\_\_ . Máquina de Pinball. Conceição Evaristo. Olhos d'água. Daniel Galera. Dentes guardados. \_\_\_\_\_ . Até o dia em que o cão morreu. Daniel Munduruku. Coisas de índio. Davi Kopenawa. A queda do céu. Ferréz. Capão pecado. Milton Hatoum. Dois irmãos. \_\_\_\_\_ . Relato de um certo Oriente. Natalia Borges Poless. Amora Paulo Lins. Cidade de Deus.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 14/2019-DTAD/PROPEG – Resultado da Prova de Títulos, Prova Didática e Arguição do Projeto de Pesquisa (CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2019-DTAD/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo público de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, no Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas: Aeroelasticidade; Dinâmica de Voo I; Dinâmica de Voo II, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, o que segue:

1. Candidato ausente: Inscrição - Documento
2. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 11/04/2019: Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3 01 - 19.666.500-0 - 6,80 - 6,80 - 6,80 02 - 62.706.644-6 - 2,75 - 2,75 - 2,75 03 - 26.676.132-X - 3,25 - 3,25 - 3,25
3. Resultado da Prova Didática, realizada em 12/04/2019: Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3 01 - 19.666.500-0 - 6,00 - 6,20 - 6,00 02 - 62.706.644-6 - 3,35 - 3,20 - 2,85 03 - 26.676.132-X - 3,90 - 4,00 - 3,50
4. Resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa, realizada em 12/04/2019: Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3 01 - 19.666.500-0 - 9,10 - 9,10 - 9,00 02 - 62.706.644-6 - 1,00 - 1,00 - 1,10 03 - 26.676.132-X - 4,10 - 4,00 - 4,00
5. Média Final Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3 01 - 19.666.500-0 - 7,18 - 7,23 - 7,15 02 - 62.706.644-6 - 2,46 - 2,43 - 2,36 03 - 26.676.132-X - 3,63 - 3,63 - 3,50

6. Habilitação Candidato Não Habilitado Documento - Média Final 62.706.644-6 - 2,42 26.676.132-X - 3,58 Candidato Habilitado Nome - Documento - Média Final Vagner Candido de Sousa - 19.666.500-0 - 7,18 Conforme consta no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo 11 – Das Disposições gerais, o prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso será de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fax ou e-mail.

Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por meio de um procurador, no Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Correa Fontão, 505 - Jardim das Flores - São João da Boa Vista - SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Divisão Técnica Administrativa ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ Diretor

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

**Faculdade de Medicina Veterinária**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, para o período relativo ao ano letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG – DEPARTAMENTO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – PROC. ARAC/FMV

1º - CAROLINE CUNHA CARREIRO – 21.375.025-0-DIC/RJ – de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal – Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Médica de Grandes Animais – 770/2018.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

**Faculdade de Ciências e Letras**

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL 6-2019-DTA-FCL/CAR - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente, na disciplina “A perspectiva sociológica de Pierre Bourdieu sobre a realidade social e escolar” (Edital 1/2019-DTA-FCL/CAR) junto ao Departamento de Didática, realizado nos dias 11 e 12/04/2019, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Profa. Dra. Luci Regina Muzzetti, portadora do RG 17.353.678, com média final 9,15 (nove inteiros e quinze centésimos), decidindo indicá-la à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja concedido o título de “Livres-Doctores em Sociologia da Educação”, junto ao Departamento de Didática. (Proc. 68-2018-FCL/CAR).

#### CAMPUS DE BAURUR

**Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação**

Edital nº 072/2019 – STDARH/FAAC – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurur, nos termos do Despacho nº 056/2019-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, DIVULGA “ad referendum” da Congregação a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 043/2019-STDARH, na área Design, subárea de conhecimento Design Gráfico e no conjunto de disciplinas: Metodologia do Projeto II; Produção Gráfica II; Produção Gráfica III; Produção Gráfica IV; Projeto II, junto ao Departamento de Design da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurur.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profa. Dra. Fernanda Henriques

Profa. Dra. Ana Beatriz Pereira de Andrade

Prof. Dr. João Carlos Plácido da Silva

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Tomás Queiroz Ferreira Barata

Prof. Dr. Luiz Carlos Felisberto

Prof. Dr. Fausto Orsi Médola

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1139/18 – FAAC/C.Baurur)

#### Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 108/2019 – STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Baurur, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019,

sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA; ESTATÍSTICA APLICADA; PESQUISA OPERACIONAL; PESQUISA OPERACIONAL I; PESQUISA OPERACIONAL II; PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA; ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE ESTATÍSTICA APLICADA A PSICOLOGIA” do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Baurur, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 037/2019-STDARH/FE,

para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste

Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;
- Comprovante de Endereço;
- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - MARCELO ANDRADE DA SILVA - 34.530.792-6 (Proc. 1161/2018-FE/C.Baurur)

EDITAL nº 109/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO, DIEGO NUNES DA SILVA, RG. 46.387.606-4/SP, classificado em 5º lugar no Concurso Público de Provas para preenchimento de uma vaga, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldan” da Faculdade de Engenharia, Câmpus de Baurur – Unesp, em caráter temporário, para jornada de trabalho de 26 horas semanais na função autárquica de DOCENTE DE ENSINO MÉDIO do QFA-I da Unesp e no padrão inicial da classe (11A), para ministrar aulas excedentes semanais, componente curricular MATEMÁTICA, a partir do exercício até 19/05/2019. A solicitação se justifica pela necessidade de substituição da Profª Silmara Cavalheri Navarro Sanchez, em virtude de solicitação de Licença-Prêmio de 45 dias a partir de 05/04/2019 e, impossibilidade de redistribuição total de carga didática.

O interessado(a) deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade Exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;
- Comprovante de residência
- 03 fotos 3x4.

(Proc. 0941/2017-FE/C.Baurur)